PROC. Nº 320/90
Fls. 002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 054 DE 02 DE AGOSTO DE 1990.

APROVADO
1.º VOTAÇÃO
QUORUM 13 votos / UNAN.
Em: 20 / 08 / 90

APROVADO
2.º VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos/ UNAN.
Em: 27 / 08 / 90

"MODIFICA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 045/90 DE 16 DE MAIO DE 1990."

A Camâra Municípal de Ouro Preto do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora Promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O:

"Fica assim redigido o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº 045/90 DE 16 de Maio de 1990."

Art. 1º- As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feira, com início às 10 horas.

Paragrafo Único= Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se ão no primeiro dia útil imediato.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municípal, 02 de agosto de 1990.

Salatiel Corrêa Carneiro
Vereador PTB

João Batista Simão
Vereador PT

Wágney Guimarães
Vereador PTB

Jaime José da Silva
Vereador PDS

Jasmo Pereira de Castro
Vereador

Nasmaron Moreira dos Santos
Vereador PMDB

Hailton Pereira da Silva
Vereador

Santos Pereira dos Santos
Vereador PDT

José Martins do Nascimento
Vereador - PT

Luiz Carlos Sorroche
Vereador

Proc. n.º 320/90
Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente resolução uma vez que' melhor compatibiliza o horário da Câmara com os Munícipes das áreas urbana e rural.

Por outro lado as reuniões podem terminar durante o dia, uma vez que o problema da energia eletrica continua.

Assim sendo, pedimos aos nobres pares que aceitem o Projeto e acolham-lhe.

Câmara Municípal, 02 de agosto de 1990.

Salatiel Corrêa Corneiro
Vereador PTB

Wágney Guimarães
Vereador PTB